

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E DESENVOLVIMENTO DE LOJA VIRTUAL

*Service Agreement for Brand Identity Design and E-commerce Development*

Projeto: ORYON — Loja virtual de moda e joias, multilíngue (PT / EN / ES), com venda nacional e internacional  
Project: ORYON — Multilingual fashion and jewelry online store (PT / EN / ES), selling in Brazil and internationally

Versão bilíngue — em caso de divergência, prevalece o português (Cláusula 15.1). · Bilingual version — in case of discrepancy, the Portuguese version prevails (Clause 15.1).

### PORTUGUÊS

As partes abaixo qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

#### PARTES

**CONTRATANTE:** IRIS DEFNE AKSUNGER DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 129.917.101-01, residente e domiciliada na Rua Corrêa de Sá, nº 5, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-290, e-mail irisaksunger06@gmail.com, WhatsApp +351 92 084 0506, doravante denominada **CONTRATANTE**, responsável pela marca **ORYON**.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA XARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.358.055/0001-43, com sede na Avenida José do Patrocínio, nº 2714, Centro, Vilhena/RO, e-mail contato@agenciaxara.com.br, neste ato representada por seu responsável DARLEY SILVA CANDIDO, inscrito no CPF sob o nº 090.888.401-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto (a) a **criação da identidade visual da marca ORYON** e (b) o **desenvolvimento, do zero e sob medida, de uma loja virtual própria** de moda e joias, em português, inglês e espanhol, sem uso de plataformas prontas (como Shopify ou Nuvemshop), com painel administrativo, análise do comportamento de clientes e regras de frete nacional e internacional, conforme o escopo descrito na Cláusula 2ª.

1.2. Integram este contrato, para todos os fins, a Proposta Técnica e Comercial de 21/10/2026, as definições acordadas com a CONTRATANTE por escrito (WhatsApp) entre 21/10/2026 e 29/10/2026, e a **demonstração visual da página inicial** publicada em **oryon-demo.agenciaxara.com.br**, aprovada pela CONTRATANTE em 29/10/2026 como direção visual de partida. Havendo divergência, prevalece este contrato.

### ENGLISH

The parties identified below enter into this Service Agreement, which shall be governed by the following clauses and conditions.

#### PARTIES

**CLIENT:** IRIS DEFNE AKSUNGER DA SILVA, Brazilian taxpayer ID (CPF) no. 129.917.101-01, residing at Rua Corrêa de Sá, 5, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, Brazil, ZIP 20241-290, email irisaksunger06@gmail.com, WhatsApp +351 92 084 0506, hereinafter the **CLIENT**, owner of the **ORYON** brand.

**CONTRACTOR:** AGÊNCIA XARÁ, Brazilian company registration (CNPJ) no. 44.358.055/0001-43, headquartered at Avenida José do Patrocínio, 2714, Centro, Vilhena/RO, Brazil, email contato@agenciaxara.com.br, represented by DARLEY SILVA CANDIDO, CPF no. 090.888.401-05, hereinafter the **CONTRACTOR**.

#### CLAUSE 1 — PURPOSE

1.1. The purpose of this agreement is (a) to **create the ORYON brand identity** and (b) to **develop, from scratch and fully custom, a proprietary online store** for fashion and jewelry, in Portuguese, English and Spanish, without ready-made platforms (such as Shopify or Nuvemshop), including an admin panel, customer behavior analytics and domestic and international shipping rules, as described in Clause 2.

1.2. The following documents form part of this agreement for all purposes: the Technical and Commercial Proposal dated 10/21/2026, the definitions agreed with the CLIENT in writing (WhatsApp) between 10/21/2026 and 10/29/2026, and the **homepage visual demo** published at **oryon-demo.agenciaxara.com.br**, approved by the CLIENT on 10/29/2026 as the starting visual direction. In case of conflict, this agreement prevails.

## CLÁUSULA 2ª — DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. **Identidade visual ORYON.** Criação de: logotipo no formato *wordmark* e suas variações (versão principal, versão reduzida/símbolo para ícone e redes sociais, e versões para fundo claro e escuro); paleta de cores (azul-marinho, marfim e neutros suaves); sistema tipográfico (serifada elegante combinada com sem serifa moderna); e **mini guia de marca** em PDF com as regras de aplicação. Os arquivos finais serão entregues em formatos vetoriais e de uso digital (SVG, PDF e PNG).

2.2. **Loja virtual (área do cliente final).** Design exclusivo, no padrão de "luxo curado", atemporal e moderno, inspirado na referência Farfetch indicada pela CONTRATANTE, 100% responsivo (celular, tablet e computador), contendo: **página inicial editorial** com carrossel de imagens em tela cheia, coleções em destaque, peças selecionadas e seção da marca; **páginas de categoria e coleção** com filtros (categoria, marca, tamanho, preço, entre outros) e ordenação; **busca de produtos**; **páginas editoriais de coleções**, gerenciadas pelo painel; página **Sobre a marca**; **newsletter** (captação de e-mails); carrinho; e páginas institucionais (contato, trocas e devoluções, termos de uso e política de privacidade).

2.3. **Página de produto.** Galeria com **várias fotos e zoom**; descrição; **variações** (tamanho, cor e outras) com controle de estoque; **guia de tamanhos por categoria** (roupas e joias, como aro de anéis); **especificações de material**, composição e cuidados; **prazo estimado de entrega** conforme o destino; **informações de entrega, trocas e devoluções**; e **produtos relacionados** ("complete o look" e peças similares).

2.4. **Multilíngue.** Toda a loja em **português, inglês e espanhol**, com troca de idioma instantânea. Os textos fixos da loja serão entregues traduzidos de forma profissional e natural, sem tradução automática crua; os conteúdos cadastrados pela CONTRATANTE (produtos, coleções, banners) terão campos próprios para cada idioma no painel.

2.5. **Contas de clientes e checkout.** O cliente final poderá **comprar com conta** (histórico de pedidos, endereços salvos e acompanhamento de rastreio) **ou como visitante**, sem cadastro. Checkout integrado a gateway de pagamento com **Pix e cartão de crédito**, e **cartão de débito** quando disponibilizado pelo gateway escolhido. Envio automático de **e-mails transacionais** (confirmação do pedido, pagamento aprovado e envio com código de rastreio). Os preços serão exibidos e cobrados em **Reais (BRL)**.

## CLAUSE 2 — SCOPE OF SERVICES

2.1. **ORYON brand identity.** Creation of: a wordmark logo and its variations (main version, compact version/symbol for app icon and social media, and versions for light and dark backgrounds); color palette (dark navy, ivory and soft neutrals); typography system (an elegant serif paired with a modern sans-serif); and a **mini brand guide** in PDF with usage rules. Final files will be delivered in vector and digital formats (SVG, PDF and PNG).

2.2. **Online store (customer-facing).** Exclusive design in a "curated luxury" style, timeless and modern, inspired by the Farfetch reference indicated by the CLIENT, fully responsive (mobile, tablet and desktop), including: an **editorial homepage** with a full-width image carousel, featured collections, selected pieces and a brand section; **category and collection pages** with filters (category, brand, size, price, among others) and sorting; **product search**; **editorial collection pages** managed from the admin panel; an **About the brand** page; **newsletter** sign-up; cart; and institutional pages (contact, exchanges and returns, terms of use and privacy policy).

2.3. **Product page.** Gallery with **multiple images and zoom**; description; **variations** (size, color and others) with stock control; **size guide per category** (clothing and jewelry, such as ring sizes); **material specifications**, composition and care; **estimated delivery time** by destination; **delivery, exchange and return information**; and **related products** ("complete the look" and similar pieces).

2.4. **Multilingual.** The entire store in **Portuguese, English and Spanish**, with instant language switching. The store's fixed texts will be delivered with professional, natural translation, never raw machine translation; content entered by the CLIENT (products, collections, banners) will have dedicated fields for each language in the admin panel.

2.5. **Customer accounts and checkout.** End customers may **buy with an account** (order history, saved addresses and tracking) **or as a guest**, without registration. Checkout integrated with a payment gateway offering **Pix and credit card**, and **debit card** whenever offered by the chosen gateway. Automatic **transactional emails** (order confirmation, payment approved and shipment with tracking number). Prices will be displayed and charged in **Brazilian Reais (BRL)**.

2.6. **Frete nacional e internacional (dropshipping).** Regras de frete **configuráveis pelo painel, sem necessidade de programação**, por **origem do envio** (Brasil, China ou outros fornecedores), **país ou região de destino**, valor fixo e prazo estimado, podendo variar **por produto ou por fornecedor**. Exibição do prazo estimado na página de produto e no checkout, e **aviso claro sobre impostos de importação e taxas alfandegárias** no checkout, nos três idiomas.

2.7. **Pedidos e rastreo.** Seção dedicada no painel para gestão de pedidos, onde a CONTRATANTE **informa manualmente o código de rastreo** e o link da transportadora de cada pedido; o cliente final visualiza o rastreo em sua conta e o recebe por e-mail.

2.8. **Painel administrativo.** A CONTRATANTE gerencia, sem depender de programador: produtos, variações, estoque, fotos, categorias, coleções e marcas; banners e blocos editoriais da página inicial; textos nos três idiomas; pedidos e status; clientes; regras de frete; cupons de desconto; e configurações gerais da loja (logo, contatos, redes sociais e credenciais do gateway). Acesso por usuário e senha, com possibilidade de cadastrar colaboradores.

2.9. **Análise de clientes (analytics).** Painel com indicadores de vendas (faturamento, pedidos, ticket médio e produtos mais vendidos) e de comportamento: **produtos mais visualizados, origem do tráfego** (Google, Instagram, links diretos, campanhas etc.), **carrinhos abandonados**, clientes novos e recorrentes e funil de compra, com filtro por período. Preparação para integração com Google Analytics e Meta Pixel, em contas da CONTRATANTE.

2.10. **Estrutura preparada para crescer.** Arquitetura organizada para receber novas categorias, funcionalidades e, futuramente, a evolução para um marketplace internacional **sem necessidade de refazer o design**. A evolução em si (por exemplo, múltiplos vendedores) não integra este contrato (Cláusula 3ª).

2.11. **Tecnologia.** Desenvolvimento com tecnologias modernas e amplamente utilizadas no mercado: **React/Next.js** (interface), **Node.js** (servidor) e **PostgreSQL** (banco de dados), com HTTPS e boas práticas de segurança. A escolha garante que **qualquer outro programador** possa manter e expandir a loja no futuro.

2.12. **Documentação e treinamento.** Documentação técnica descrevendo a estrutura e o funcionamento do sistema, de modo que outro programador possa dar continuidade; manual de uso do painel; e **treinamento por videochamada**, em inglês ou português, à escolha da CONTRATANTE.

2.6. **Domestic and international shipping (dropshipping).** Shipping rules **configurable from the admin panel, with no coding required**, by **shipping origin** (Brazil, China or other suppliers), **destination country or region**, fixed rate and estimated delivery time, which may vary **per product or per supplier**. Estimated delivery time shown on the product page and at checkout, and a **clear notice about import duties and customs fees** at checkout, in all three languages.

2.7. **Orders and tracking.** A dedicated admin section for order management, where the CLIENT **manually enters the tracking number** and carrier link for each order; the end customer sees the tracking in their account and receives it by email.

2.8. **Admin panel.** The CLIENT manages, without needing a developer: products, variations, stock, photos, categories, collections and brands; homepage banners and editorial blocks; texts in all three languages; orders and statuses; customers; shipping rules; discount coupons; and general store settings (logo, contacts, social media and gateway credentials). Login with username and password, with the option to add staff users.

2.9. **Customer analytics.** Dashboard with sales indicators (revenue, orders, average order value and best-selling products) and behavior data: **most viewed products, traffic sources** (Google, Instagram, direct links, campaigns, etc.), **abandoned carts**, new and returning customers and purchase funnel, with date filters. Ready for Google Analytics and Meta Pixel integration, using the CLIENT's own accounts.

2.10. **Built to grow.** Architecture organized to accommodate new categories, features and, in the future, the evolution into an international marketplace **without a full redesign**. That evolution itself (for example, multiple sellers) is not part of this agreement (Clause 3).

2.11. **Technology.** Built with modern, widely used technologies: **React/Next.js** (interface), **Node.js** (server) and **PostgreSQL** (database), with HTTPS and security best practices. This ensures **any other developer** can maintain and expand the store in the future.

2.12. **Documentation and training.** Technical documentation describing the system's structure and operation, so that another developer can continue the work; an admin panel user guide; and **training by video call**, in English or Portuguese, at the CLIENT's choice.

### CLÁUSULA 3ª — DO QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO

3.1. Não integram este contrato, podendo ser contratados à parte, mediante orçamento prévio e aditivo: (a) **Apple Pay e Google Pay**; (b) cálculo de frete **em tempo real** pelas transportadoras; (c) **atualização automática do rastreo** pelas transportadoras; (d) **envio automático de pedidos aos fornecedores** ou integração com plataformas de dropshipping; (e) **cobrança em moedas estrangeiras**; (f) a **camada de SEO/AEO** com páginas otimizadas para busca, oferecida como opcional na proposta (R\$ 1.900,00); (g) **marketplace com múltiplos vendedores**; (h) **produção de fotos** (ensaios fotográficos) e redação das descrições dos produtos; (i) **registro da marca no INPI** ou em órgãos estrangeiros; (j) animações complexas, vídeo de fundo, visualização 3D e aplicativos nativos para lojas de aplicativos; (k) gestão de tráfego pago e redes sociais.

3.2. A CONTRATADA orientará, sem custo, o padrão das fotos dos produtos (tamanhos, enquadramentos e fundo), para que se encaixem no design da loja. Até que as fotos e os produtos reais estejam prontos, a loja poderá ser construída e apresentada com **imagens e produtos ilustrativos**, que a própria CONTRATANTE substituirá pelo painel.

### CLAUSE 3 — WHAT IS NOT INCLUDED

3.1. The following are not part of this agreement and may be contracted separately, subject to a prior quote and an amendment: (a) **Apple Pay and Google Pay**; (b) **real-time** shipping quotes from carriers; (c) **automatic tracking updates** from carriers; (d) **automatic order forwarding to suppliers** or integration with dropshipping platforms; (e) **charging in foreign currencies**; (f) the **SEO/AEO layer** with search-optimized pages, offered as an option in the proposal (R\$ 1,900.00); (g) a **multi-seller marketplace**; (h) **photo production** (photo shoots) and product description copywriting; (i) **trademark registration** with INPI or foreign offices; (j) complex animations, video backgrounds, 3D viewers and native apps for app stores; (k) paid ads and social media management.

3.2. The CONTRACTOR will provide, at no cost, guidance on product photo standards (sizes, framing and background) so that images fit the store design. Until real photos and products are ready, the store may be built and presented with **placeholder images and products**, which the CLIENT will replace through the admin panel.

#### CLÁUSULA 4ª — DA ETAPA DE DESIGN E DA APROVAÇÃO

4.1. O projeto começa pela **Etapa de Design**, antes de qualquer desenvolvimento. Partindo da demonstração aprovada (Cláusula 1.2), a CONTRATADA entregará: a identidade visual completa (Cláusula 2.1) e os **layouts em alta fidelidade**, em versão para computador e celular, da página inicial, página de categoria/coleção, página de produto, carrinho/checkout e área do cliente.

4.2. Estão incluídas **até 3 (três) rodadas de ajustes** sobre a identidade e os layouts. Para que os ajustes sejam feitos com precisão e no prazo, a CONTRATANTE os enviará **por escrito, de forma consolidada**, em cada rodada. Ao longo da etapa, a CONTRATADA se coloca à disposição para **reuniões por videochamada**, em inglês.

4.3. **Nenhum desenvolvimento começa sem a aprovação do design por escrito** pela CONTRATANTE (e-mail ou WhatsApp). A partir da aprovação, o design passa a ser a referência oficial do projeto; pedidos posteriores que revertam o que foi aprovado ou mudem a direção criativa serão orçados à parte.

4.4. **Liberdade de não seguir.** Concluída a Etapa de Design, a CONTRATANTE poderá decidir, por qualquer motivo, **não seguir para o desenvolvimento**, mediante simples comunicação por escrito. Nesse caso: (a) **nada mais será devido** além da 1ª parcela, que remunera integralmente a Etapa de Design; (b) a CONTRATANTE **recebe e passa a ser titular** de todos os arquivos da identidade visual e dos layouts entregues; e (c) o contrato se encerra sem multa para nenhuma das partes.

#### CLÁUSULA 5ª — DOS PRAZOS

5.1. **Etapa de Design:** a primeira apresentação da identidade e dos layouts será feita em até **10 (dez) dias úteis** contados da confirmação do pagamento da 1ª parcela. Cada rodada de ajustes será respondida pela CONTRATADA em até **3 (três) dias úteis**.

5.2. **Desenvolvimento, testes e publicação:** a entrega oficial da loja (Cláusula 7ª) ocorrerá em até **20 (vinte) dias úteis** contados da aprovação do design por escrito. Durante o desenvolvimento, a CONTRATANTE receberá **atualizações semanais** do andamento e acesso a um ambiente de testes.

5.3. Os prazos ficam **suspensos** enquanto houver pendências de responsabilidade da CONTRATANTE (por exemplo, retorno sobre ajustes, aprovação do design, criação da conta no gateway de pagamento, registro do domínio ou envio de informações necessárias), retomando-se a contagem a partir do seu atendimento.

#### CLAUSE 4 — DESIGN STAGE AND APPROVAL

4.1. The project starts with the **Design Stage**, before any development. Building on the approved demo (Clause 1.2), the CONTRACTOR will deliver: the complete brand identity (Clause 2.1) and **high-fidelity layouts**, in desktop and mobile versions, of the homepage, category/collection page, product page, cart/checkout and customer account area.

4.2. **Up to 3 (three) rounds of revisions** on the identity and layouts are included. So that revisions are made accurately and on time, the CLIENT will send them **in writing, consolidated**, in each round. Throughout this stage, the CONTRACTOR will be available for **video call meetings**, in English.

4.3. **No development starts without the CLIENT's written approval of the design** (email or WhatsApp). Once approved, the design becomes the project's official reference; later requests that reverse what was approved or change the creative direction will be quoted separately.

4.4. **Freedom not to proceed.** Once the Design Stage is completed, the CLIENT may decide, for any reason, **not to proceed to development**, by simple written notice. In that case: (a) **nothing further will be owed** beyond the 1st installment, which fully pays for the Design Stage; (b) the CLIENT **receives and becomes the owner** of all brand identity files and layouts delivered; and (c) the agreement ends with no penalty for either party.

#### CLAUSE 5 — TIMELINE

5.1. **Design Stage:** the first presentation of the identity and layouts will be made within **10 (ten) business days** from confirmation of the 1st installment. Each revision round will be delivered by the CONTRACTOR within **3 (three) business days**.

5.2. **Development, testing and launch:** the official delivery of the store (Clause 7) will take place within **20 (twenty) business days** from the written approval of the design. During development, the CLIENT will receive **weekly progress updates** and access to a test environment.

5.3. Deadlines are **suspended** while there are pending items under the CLIENT's responsibility (for example, feedback on revisions, design approval, creating the payment gateway account, registering the domain or sending required information), and resume once they are provided.

CLÁUSULA 6ª — DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total dos serviços é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, fixo e sem reajuste durante a execução deste contrato, já incluídos a identidade visual, o 1º ano de hospedagem e suporte (Cláusula 9ª) e a garantia (Cláusula 10ª).

6.2. O pagamento será feito **exclusivamente via Pix**, em **duas parcelas**:

| Parcela      | %   | Valor        | Vencimento                                                                                       |
|--------------|-----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª — Início  | 40% | R\$ 2.360,00 | Em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura deste contrato. Libera o início da Etapa de Design. |
| 2ª — Entrega | 60% | R\$ 3.540,00 | Na entrega da loja, em até 5 (cinco) dias após a validação prevista na Cláusula 7.2.             |

6.3. **Dados para pagamento:** chave Pix **CNPJ 44.358.055/0001-43**, favorecida **AGÊNCIA XARÁ**. Antes de confirmar cada Pix, a CONTRATANTE deve conferir se o nome da favorecida aparece corretamente. O comprovante deverá ser enviado por WhatsApp ou e-mail, e a CONTRATADA confirmará o recebimento por escrito.

6.4. Nenhum valor adicional será cobrado sem **orçamento prévio aprovado por escrito** pela CONTRATANTE e formalizado em aditivo.

6.5. O atraso no pagamento sujeita a parte devedora a **multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor em atraso e **juros de 1% (um por cento) ao mês**, pro rata die. Atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a CONTRATADA, mediante aviso por escrito, a suspender os trabalhos até a regularização, **sem exclusão de quaisquer dados ou conteúdos da CONTRATANTE**; o período de suspensão não conta nos prazos da CONTRATADA.

CLAUSE 6 — PRICE AND PAYMENT

6.1. The total price for the services is **R\$ 5,900.00 (five thousand nine hundred Brazilian reais)**, fixed and not subject to adjustment during this agreement, already including the brand identity, the 1st year of hosting and support (Clause 9) and the warranty (Clause 10).

6.2. Payment will be made **exclusively via Pix**, in **two installments**:

| Installment    | %   | Amount       | Due                                                                                        |
|----------------|-----|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1st — Start    | 40% | R\$ 2,360.00 | Within 2 (two) business days after signing this agreement. Starts the Design Stage.        |
| 2nd — Delivery | 60% | R\$ 3,540.00 | On delivery of the store, within 5 (five) days after the validation set out in Clause 7.2. |

6.3. **Payment details:** Pix key **CNPJ 44.358.055/0001-43**, payee **AGÊNCIA XARÁ**. Before confirming each Pix transfer, the CLIENT should check that the payee name is displayed correctly. The receipt should be sent by WhatsApp or email, and the CONTRACTOR will confirm receipt in writing.

6.4. No additional amount will be charged without a **prior quote approved in writing** by the CLIENT and formalized in an amendment.

6.5. Late payment subjects the debtor to a **2% (two percent) penalty on the overdue amount plus interest of 1% (one percent) per month**, pro rata. A delay of more than 10 (ten) days allows the CONTRACTOR, upon written notice, to suspend work until payment is made, **without deleting any of the CLIENT's data or content**; the suspension period does not count toward the CONTRACTOR's deadlines.

## CLÁUSULA 7ª — DA ENTREGA, VALIDAÇÃO E CÓDIGO-FONTE

7.1. Considera-se **entrega da loja** quando: a loja estiver publicada e funcionando no domínio da CONTRATANTE (ou em endereço provisório, se o domínio ainda não estiver disponível por motivo alheio à CONTRATADA), nos três idiomas, com checkout e painel operando; os acessos ao painel tiverem sido repassados; e o manual de uso e o treinamento (Cláusula 2.12) tiverem sido disponibilizados.

7.2. A partir da entrega, a CONTRATANTE terá **10 (dez) dias para testar** tudo o que foi entregue. Itens contratados que não estejam funcionando conforme este contrato serão **corrigidos sem custo**. Confirmada a conformidade pela CONTRATANTE, ou decorrido o prazo sem apontamento de item contratado com defeito, a entrega considera-se aceita e vence a 2ª parcela.

7.3. Em até **5 (cinco) dias úteis** após a quitação integral, a CONTRATADA entregará o **código-fonte completo** (repositório Git transferido para conta da CONTRATANTE ou arquivo .zip), o banco de dados, os arquivos de configuração, as mídias, a documentação técnica e os arquivos finais da identidade visual. Os **dados de clientes e pedidos** podem ser exportados pela CONTRATANTE pelo painel a qualquer tempo.

## CLÁUSULA 8ª — DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Com a quitação integral, a CONTRATADA **cede à CONTRATANTE, de forma definitiva e exclusiva, todos os direitos patrimoniais** sobre a identidade visual (incluindo o logotipo ORYON), os layouts, o código-fonte e os demais materiais desenvolvidos neste contrato, que poderão ser livremente usados, alterados e mantidos por outro programador ou agência, **sem qualquer dependência da CONTRATADA**. Na hipótese da Cláusula 4.4, a cessão abrange a identidade visual e os layouts, com o pagamento da 1ª parcela.

8.2. Ficam excluídos da cessão apenas bibliotecas e componentes de código aberto de terceiros, que seguem suas próprias licenças e podem ser usados livremente pela CONTRATANTE. Fontes tipográficas serão, preferencialmente, de uso livre (como Google Fonts); se for escolhida fonte paga, a licença será adquirida pela CONTRATANTE, mediante aprovação prévia.

8.3. A CONTRATADA poderá exibir o projeto em seu portfólio após o lançamento da loja, **salvo se a CONTRATANTE se opuser por escrito**, sem divulgar dados de clientes, valores ou informações confidenciais.

## CLAUSE 7 — DELIVERY, VALIDATION AND SOURCE CODE

7.1. The **store is considered delivered** when: it is published and working on the CLIENT's domain (or on a temporary address, if the domain is not yet available for reasons beyond the CONTRACTOR's control), in all three languages, with checkout and admin panel operating; the admin access credentials have been handed over; and the user guide and training (Clause 2.12) have been provided.

7.2. From delivery, the CLIENT will have **10 (ten) days to test** everything delivered. Contracted items that do not work as set out in this agreement will be **fixed at no cost**. Once the CLIENT confirms conformity, or the period ends without any defect being reported in a contracted item, delivery is deemed accepted and the 2nd installment becomes due.

7.3. Within **5 (five) business days** after full payment, the CONTRACTOR will deliver the **complete source code** (Git repository transferred to the CLIENT's account or a .zip file), the database, configuration files, media, technical documentation and the final brand identity files. **Customer and order data** can be exported by the CLIENT from the admin panel at any time.

## CLAUSE 8 — INTELLECTUAL PROPERTY

8.1. Upon full payment, the CONTRACTOR **assigns to the CLIENT, permanently and exclusively, all economic rights** to the brand identity (including the ORYON logo), layouts, source code and other materials developed under this agreement, which may be freely used, modified and maintained by another developer or agency, **with no dependency on the CONTRACTOR**. In the case of Clause 4.4, the assignment covers the brand identity and layouts, upon payment of the 1st installment.

8.2. The assignment excludes only third-party open-source libraries and components, which follow their own licenses and may be freely used by the CLIENT. Typefaces will preferably be free to use (such as Google Fonts); if a paid font is chosen, the license will be purchased by the CLIENT, subject to prior approval.

8.3. The CONTRACTOR may display the project in its portfolio after the store launches, **unless the CLIENT objects in writing**, without disclosing customer data, prices or confidential information.

## CLÁUSULA 9ª — DA HOSPEDAGEM, DOMÍNIO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

9.1. **1º ano incluso.** A partir da entrega, a CONTRATADA hospedará a loja em sua infraestrutura e prestará suporte técnico **sem custo por 12 (doze) meses**. Após esse período, a CONTRATANTE poderá, a seu critério: (a) manter a hospedagem e o suporte por **R\$ 300,00/mês**; ou (b) migrar a loja para a hospedagem de sua escolha, com todo o apoio da CONTRATADA para a migração.

9.2. **Contas sempre no nome da CONTRATANTE.** O domínio (ex.: oryon.com.br) e a **conta do gateway de pagamento** (por exemplo, Mercado Pago, Pagar.me ou Stripe, definido em conjunto na Etapa de Design) são registrados no nome da CONTRATANTE. **Os valores das vendas caem diretamente na conta da CONTRATANTE**, sem passar pela CONTRATADA. O mesmo vale para Google Analytics, Meta Pixel e redes sociais.

9.3. São pagos **diretamente pela CONTRATANTE**, sem intermediação ou margem da CONTRATADA: registro e renovação do domínio; taxas cobradas pelo gateway em cada venda; e, se necessário por volume, serviço de envio de e-mails e eventuais serviços pagos de terceiros previamente aprovados.

## CLÁUSULA 10ª — DA GARANTIA E DO BACKUP

10.1. Pelo prazo de **1 (um) ano** a contar da entrega, a CONTRATADA garante, **sem custo**, a correção de qualquer funcionalidade contratada que apresente defeito ou deixe de funcionar. A garantia preserva o que foi contratado; **novas funcionalidades, novos módulos e mudanças de escopo** são orçados à parte.

10.2. Enquanto a loja estiver hospedada pela CONTRATADA, haverá **backup automático diário** do banco de dados e **semanal completo**, com cópia fora do servidor principal e retenção de 30 (trinta) dias.

## CLAUSE 9 — HOSTING, DOMAIN AND THIRD-PARTY SERVICES

9.1. **1st year included.** From delivery, the CONTRACTOR will host the store on its infrastructure and provide technical support **free of charge for 12 (twelve) months**. After that, the CLIENT may, at her discretion: (a) keep hosting and support for **R\$ 300.00/month**; or (b) migrate the store to a hosting provider of her choice, with the CONTRACTOR's full support for the migration.

9.2. **Accounts always in the CLIENT's name.** The domain (e.g., oryon.com.br) and the **payment gateway account** (for example, Mercado Pago, Pagar.me or Stripe, chosen together during the Design Stage) are registered in the CLIENT's name. **Sales revenue goes directly into the CLIENT's account**, never through the CONTRACTOR. The same applies to Google Analytics, Meta Pixel and social media.

9.3. The following are paid **directly by the CLIENT**, with no intermediation or markup by the CONTRACTOR: domain registration and renewal; fees charged by the gateway on each sale; and, if required by volume, an email delivery service and any paid third-party services approved in advance.

## CLAUSE 10 — WARRANTY AND BACKUP

10.1. For **1 (one) year** from delivery, the CONTRACTOR guarantees, **at no cost**, the correction of any contracted feature that becomes defective or stops working. The warranty preserves what was contracted; **new features, new modules and scope changes** are quoted separately.

10.2. While the store is hosted by the CONTRACTOR, there will be **daily automatic database backups** and **weekly full backups**, stored off the main server and kept for 30 (thirty) days.

## CLÁUSULA 11<sup>a</sup> — DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Por ser a titular do negócio, cabe à CONTRATANTE: (a) a operação de vendas e o relacionamento com **fornecedores e transportadoras** (inclusive no modelo de dropshipping); (b) a **procedência, a autenticidade e a regularidade** dos produtos anunciados, inclusive quanto a marcas de terceiros; (c) o cumprimento do **Código de Defesa do Consumidor** (como direito de arrependimento, trocas e devoluções) e das regras de importação e tributação; (d) a veracidade das informações de prazos, impostos e frete cadastradas no painel; (e) as **obrigações fiscais** do negócio; e (f) a titularidade ou licença das fotos, textos e demais materiais que fornecer.

11.2. A CONTRATADA entregará as páginas de termos de uso, política de privacidade e trocas e devoluções com **modelos-base** nos três idiomas; a revisão jurídica e a adequação final desses textos à operação são de responsabilidade da CONTRATANTE.

11.3. O registro da marca ORYON junto ao INPI (e a eventuais órgãos estrangeiros) é **recomendado** e fica a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA cria a identidade visual, mas não garante a disponibilidade do nome para registro.

## CLÁUSULA 12<sup>a</sup> — DA CONFIDENCIALIDADE E DA LGPD

12.1. A CONTRATADA manterá **sigilo** sobre todas as informações do negócio ORYON (fornecedores, estratégia, clientes, vendas e valores), que não serão usadas nem compartilhadas para qualquer outra finalidade, inclusive após o encerramento deste contrato.

12.2. Ambas as partes observarão a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/2018). A CONTRATANTE é a controladora dos dados dos clientes da loja, e a CONTRATADA atua como operadora, tratando-os apenas para prestar os serviços deste contrato. A loja contará com aviso de cookies e consentimento.

## CLÁUSULA 13<sup>a</sup> — DOS LIMITES DE RESPONSABILIDADE

13.1. A CONTRATADA garante a **execução completa e correta** do escopo contratado, mas **não garante volume de vendas, tráfego ou resultados comerciais**, que dependem de fatores do negócio e do mercado.

13.2. Instabilidades ou mudanças de regras de serviços de terceiros (gateways, transportadoras, Google, Meta) não caracterizam falha da CONTRATADA; ainda assim, ajustes necessários para manter as funcionalidades contratadas operando estão cobertos pela garantia da Cláusula 10<sup>a</sup>.

## CLAUSE 11 — CLIENT RESPONSIBILITIES

11.1. As the business owner, the CLIENT is responsible for: (a) sales operations and the relationship with **suppliers and carriers** (including under the dropshipping model); (b) the **origin, authenticity and legality** of the products listed, including regarding third-party brands; (c) compliance with the Brazilian **Consumer Protection Code** (such as the right of withdrawal, exchanges and returns) and with import and tax rules; (d) the accuracy of delivery times, taxes and shipping information entered in the admin panel; (e) the business's **tax obligations**; and (f) owning or licensing the photos, texts and other materials she provides.

11.2. The CONTRACTOR will deliver the terms of use, privacy policy and exchanges and returns pages with **base templates** in all three languages; the legal review and final adaptation of these texts to the business are the CLIENT's responsibility.

11.3. Registering the ORYON trademark with INPI (and any foreign offices) is **recommended** and is the CLIENT's responsibility. The CONTRACTOR creates the brand identity but does not guarantee that the name is available for registration.

## CLAUSE 12 — CONFIDENTIALITY AND DATA PROTECTION

12.1. The CONTRACTOR will keep **confidential** all information about the ORYON business (suppliers, strategy, customers, sales and prices), which will not be used or shared for any other purpose, including after this agreement ends.

12.2. Both parties will comply with the Brazilian **General Data Protection Law** (Law No. 13,709/2018). The CLIENT is the controller of the store's customer data, and the CONTRACTOR acts as processor, handling it only to provide the services under this agreement. The store will include a cookie notice and consent.

## CLAUSE 13 — LIMITATION OF LIABILITY

13.1. The CONTRACTOR guarantees the **complete and correct execution** of the contracted scope, but **does not guarantee sales volume, traffic or commercial results**, which depend on business and market factors.

13.2. Outages or rule changes in third-party services (gateways, carriers, Google, Meta) are not a failure of the CONTRACTOR; even so, adjustments needed to keep contracted features working are covered by the warranty in Clause 10.

## CLÁUSULA 14ª — DA RESCISÃO

14.1. **Por descumprimento.** Qualquer das partes poderá rescindir este contrato se a outra descumprir obrigação contratual e não corrigir o problema em até **10 (dez) dias** após notificação por escrito (e-mail).

14.2. **Por iniciativa da CONTRATANTE.** Além da hipótese da Cláusula 4.4, a CONTRATANTE poderá encerrar o contrato a qualquer tempo, por escrito. Será devido o valor proporcional ao que foi executado, considerando-se os seguintes pesos: **Etapas de Design — 40% (R\$ 2.360,00); Desenvolvimento — 45% (R\$ 2.655,00); Testes e publicação — 15% (R\$ 885,00).** Se a rescisão ocorrer durante uma etapa, a CONTRATADA apresentará relatório do percentual executado, com evidências, em até 5 (cinco) dias úteis.

14.3. **Por culpa da CONTRATADA.** Se a rescisão decorrer de descumprimento da CONTRATADA, **todo valor pago por serviços não executados será devolvido** em até 10 (dez) dias úteis.

14.4. Em qualquer caso de encerramento, quitado o valor devido, a CONTRATADA entregará em até 5 (cinco) dias úteis os arquivos, layouts, códigos e dados correspondentes ao que foi executado e pago, no estado em que se encontrarem, e cooperará com a transição para outro fornecedor, **sem retenção de dados, domínio ou contas da CONTRATANTE.**

## CLÁUSULA 15ª — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Idioma.** Este contrato é firmado em português e inglês. A versão em inglês é fornecida para a conveniência da CONTRATANTE; havendo divergência de interpretação, **prevalece a versão em português.**

15.2. **Comunicação.** As comunicações entre as partes poderão ser feitas por e-mail e WhatsApp, nos contatos indicados na qualificação, e o atendimento à CONTRATANTE poderá ser feito em inglês. Aprovações e pedidos de ajuste enviados por esses meios têm validade de comunicação escrita.

15.3. **Assinatura eletrônica.** Este contrato poderá ser assinado por meio eletrônico (gov.br ou plataforma de assinatura digital), com plena validade jurídica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

15.4. Este contrato representa o acordo integral entre as partes sobre o seu objeto. Alterações somente terão validade por **aditivo escrito** assinado por ambas.

## CLAUSE 14 — TERMINATION

14.1. **For breach.** Either party may terminate this agreement if the other breaches a contractual obligation and does not remedy it within **10 (ten) days** after written notice (email).

14.2. **At the CLIENT's initiative.** In addition to Clause 4.4, the CLIENT may end the agreement at any time, in writing. The amount owed will be proportional to the work performed, using the following weights: **Design Stage — 40% (R\$ 2,360.00); Development — 45% (R\$ 2,655.00); Testing and launch — 15% (R\$ 885.00).** If termination occurs during a stage, the CONTRACTOR will present a report of the percentage completed, with evidence, within 5 (five) business days.

14.3. **Due to the CONTRACTOR's fault.** If termination results from the CONTRACTOR's breach, **any amount paid for services not performed will be refunded** within 10 (ten) business days.

14.4. In any termination, once the amount owed is settled, the CONTRACTOR will deliver within 5 (five) business days the files, layouts, code and data corresponding to the work performed and paid, as they stand, and will cooperate with the transition to another provider, **without withholding the CLIENT's data, domain or accounts.**

## CLAUSE 15 — GENERAL PROVISIONS

15.1. **Language.** This agreement is executed in Portuguese and English. The English version is provided for the CLIENT's convenience; in case of any discrepancy, **the Portuguese version prevails.**

15.2. **Communication.** Communications between the parties may be made by email and WhatsApp, using the contacts in the identification above, and the CLIENT may be served in English. Approvals and revision requests sent through these channels count as written communication.

15.3. **Electronic signature.** This agreement may be signed electronically (gov.br or a digital signature platform), with full legal validity, under Article 10, § 2 of Provisional Measure No. 2,200-2/2001 and Law No. 14,063/2020.

15.4. This agreement represents the entire agreement between the parties on its subject. Changes are only valid through a **written amendment** signed by both.

CLÁUSULA 16ª — DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ**, domicílio da CONTRATANTE, para resolver eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Antes de qualquer medida judicial, as partes se comprometem a buscar uma solução amigável.

CLAUSE 16 — JURISDICTION

16.1. The parties elect the courts of the **Judicial District of the City of Rio de Janeiro/RJ**, the CLIENT's domicile, to resolve any disputes arising from this agreement, waiving any other, however privileged. Before any legal action, the parties undertake to seek an amicable solution.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

*In witness whereof, the parties sign this agreement electronically.*

**Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 2026.**

CONTRATANTE / CLIENT

IRIS DEFNE AKSUNGER DA SILVA  
CPF: 129.917.101-01  
ORYON

CONTRATADA / CONTRACTOR

AGÊNCIA XARÁ — CNPJ: 44.358.055/0001-43  
Darley Silva Candido — CPF: 090.888.401-05